



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA  22
--------------------

--

Proposição Medida Provisória nº 827, de 20 de abril de 2018
--

Autor Deputado Evair Vieira de Melo – PP/ES
--

Nº Prontuário
---------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página
--------

Artigos
---------

Parágrafos
------------

Inciso
--------

Alínea
--------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º-A.....

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) mensais.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2 de 2018 previu um reajuste para o salário mínimo no percentual de 5,03%. Seguindo essa linha, propomos que o piso salarial previsto para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias seja reajustado na mesma proporção, passando de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) para R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) mensais.

ASSINATURA

Deputado Evair Vieira de Melo
-------------------------------

